



LEI Nº

77

Dispõe sobre a execução do projeto que autoriza crédito para a construção de mictórios públicos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento de 1961 a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) destinado a construção de três (3) mictórios públicos a serem construídos em lugares convenientes.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 13 de agosto de 1960.

Inácio Abílio Aragão
Presidente.

a (Inácio Abílio Aragão)